



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/04/2026

Jornal Amf

Página 515

Edição 3505

Kornie

Ass Responsável

LEI Nº 3092/2026

Data 07/04/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
3.3.90.93 (5483) (845)	Indenizações e restituições	3.700,00
3.3.90.93 (5484) (858)	Indenizações e restituições	150,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
3.3.90.93 (5485) (864)	Indenizações e restituições	20,00
3.3.90.93 (5486) (866)	Indenizações e restituições	60,00
3.3.90.93 (5487) (867)	Indenizações e restituições	15,00
3.3.90.93 (5488) (870)	Indenizações e restituições	60,00

Total.....R\$ 4.005,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
845	Convênio nº 328/2021/SEAB	3.700,00
858	CONVÊNIO Nº 04/2023 – SEIL	150,00
864	CONVÊNIO Nº 503/2024-SECID	20,00
866	CONVÊNIO Nº 507/2024-SECID	60,00
867	CONVÊNIO Nº 532/2024-SECID	15,00
870	Convenio 916/2024 SECID	60,00

Total.....R\$ 4.005,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de abril de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal